



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.994, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 80.430,30 – (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.430,30 – (oitenta mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO:**Decreto Número: 3.994 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1100.0824300812.104	002	3190.11.01	00	24.000,00	
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	1.472,50	
1100.0824300812.105	012	3190.92.00	00	1.425,00	
1100.0824300812.106	015	3390.30.00	00	7.600,00	
1100.0824300812.107	020	3390.39.00	00	8.075,00	
1100.0824300821.048	029	4490.52.00	00	1.900,00	
1800.0412200932.127	006	3390.36.00	00	1.710,00	
2400.1648201152.181	005	3390.30.00	00	2.850,00	
2600.1339201192.186	004	3190.11.01	00	13.300,00	
2600.1339201192.186	006	3390.30.00	00	1.900,00	
2600.1339201192.186	008	3390.36.00	00	3.802,85	
2600.1339201192.186	009	3390.39.00	00	1.226,45	
2600.1339201192.187	010	3390.30.00	00	1.168,50	
0900.0824400712.088	020	3390.30.00	00	10.000,00	
0900.0824400732.090	051	3390.32.00	00		80.430,30
TOTAIS				80.430,30	80.430,30

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO